



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE
Escola Especial "Paul Harris"

Fundada à 4 de setembro de 1966 CGC (MF) 89.510.051/0001 - 77 Personalidade Jurídica N.º 38 - Livro 3 Volume 32 a 33
Utilidade Pública Municipal Lei 934 de 70 Entidade Filantrópica CNSS N.º 44006 005393/97-13 Registro na Secretaria de Trabalho,
Cidadania e Assistência Social RS N.º 104615 Registro na Federação Nacional das APAEs N.º 101 Utilidade Pública Federal N.º 408/73
Matricula no INSS 190.040.0008/00 Registrada na F. A. E. R. S. Fls. 2/78 Livro I Registro C.E.E. 450/76

ANEXO II
PLANO DE TRABALHO

I. DADOS CADASTRAIS:

NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEGRETE	CNPJ: 89.510.051/0001-77
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	(X) Sem Fins Lucrativos () Cooperativa () Religiosa

A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:

I. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE:

- 1.1) NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SEUS SÓCIOS OU ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, DIRETORES, EMPREGADOS, DOADORES OU TERCEIROS EVENTUAIS RESULTADOS, SOBRAS, EXCEDENTES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, ISENÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO, AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES;

Art. 21. Parágrafo 2º : - O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser remunerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição de lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto ou de quaisquer outras vantagens ou benefícios por qualquer forma a diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

- 1.2) HÁ A APLICAÇÃO INTEGRAL DO RECURSOS NA CONSECUÇÃO DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL DE FORMA IMEDIATA OU POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PATRIMONIAL OU FUNDO DE RESERVA;

Art.55 . Parágrafo único: As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

- 1.3) POSSUI OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL;

Art. 9º - São os seguintes os fins e objetivos desta Apae, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE
Escola Especial "Paul Harris"

Fundada à 4 de setembro de 1966 CGC (MF) 89.510.051/0001 - 77 Personalidade Jurídica N.º 38 - Livro 3 Volume 32 a 33
Utilidade Pública Municipal Lei 934 de 70 Entidade Filantrópica CNSS N.º 44006 005393/97-13 Registro na Secretaria de Trabalho,
Cidadania e Assistência Social RS N.º 104615 Registro na Federação Nacional das APAEs N.º 101 Utilidade Pública Federal N.º 408/73
Matricula no INSS 190 040.0008/ 00 Registrada na F. A. E. R. S. Fls. 2/78 Livro I Registro C.E.E. 450/76

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

1.4) EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O MESMO DA ENTIDADE EXTINTA.

Art.56 – Parágrafo único: No caso de dissolução ou extinção, mudança de finalidade ou cessação de suas atividades, o eventual patrimônio líquido remanescente será destinado a uma entidade congênera, ou a uma entidade pública com sede e atividade no País preferencialmente com o mesmo objetivo estatutário e que atenda aos requisitos da Lei 13019/14.

2. CNPJ QUE CONTENHA INFORMAÇÃO EXPRESSA (CÓDIGO) DE QUE SE TRATA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS;

Documento em anexo

3. BALANÇO PATRIMONIAL (PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA NATUREZA DA ENTIDADE)

B) CASO A OSC (SEM FINS LUCRATIVOS, COOPERATIVA OU ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA) FOR A ÚNICA NO TERRITÓRIO DA CIDADE DE ALEGRETE, COMPROVAR ESSA CONDIÇÃO POR MEIO DE CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTROS.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE
Escola Especial "Paul Harris"

Fundada à 4 de setembro de 1966 CGC (MF) 89.510.051/0001 - 77 Personalidade Jurídica N.º 38 - Livro 3 Volume 32 a 33
Utilidade Pública Municipal Lei 934 de 70 Entidade Filantrópica CNSS N.º 44006 005393/97-13 Registro na Secretaria de Trabalho,
Cidadania e Assistência Social RS N.º 104615 Registro na Federação Nacional das APAEs Nº101 Utilidade Pública Federal N.º 408/73
Matrícula no INSS 190.040.0008/ 00 Registrada na F. A. E. R. S. Fls. 2/78 Livro 1 Registro C.E.E. 450/76

ENDEREÇO: AV. EURÍPEDES BRASIL MILANO, 313			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: ALEGRETE	U.F. RS	CEP: 97.542-280
E-MAIL assoc.excepcionais@terra.com.br	TELEFONE: 3422-1061		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 06.0862650-1	BANCO 041 Banrisul	AGÊNCIA 0110	
NOME DO RESPONSÁVEL: Marcos Valdemar Ruffo Goulart		CPF: 150.773.650-91	
PERÍODO DE MANDATO: Janeiro 2020 a Dezembro 2022	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 2008995074 SSP	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rua Barão do Cerro Largo, 434 – Aptº403 centro		CEP: 97.542-080	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO: Conquistando Qualidade de Vida - Atendimento Socioassistencial	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO Janeiro/2023	TÉRMINO Dezembro/2025
PÚBLICO ALVO Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla que vivenciam situação de vulnerabilidade social pela fragilização de vínculos familiares e sociais e ausência de acesso a possibilidade de inserção e/ou habilitação social (beneficiários do BPC).		
OBJETO DE PARCERIA: Programa de atendimento socioassistencial de defesa e garantia de direitos para pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias.		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS) A Instituição é a única no território municipal especializada em atender pessoas com deficiência intelectual e ou múltipla em qualquer idade, ofertando serviços na assistência social, saúde e educação. A equipe multidisciplinar é composta pelos serviços de Musicoterapeuta, Terapia Ocupacional, Psicologia e Serviço Social e Educador Social. Atualmente a Instituição atende 243 alunos/usuários, sendo 110 usuários com atendimentos individuais e em grupos. Para colaborar e garantir o direito a assistência social das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, a APAE orienta e fornece subsídios aos usuários, familiares e espaço socioassistenciais.		



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE
Escola Especial "Paul Harris"

Fundada à 4 de setembro de 1966 CGC (MF) 89.510.051/0001 - 77 Personalidade Jurídica N° 38 - Livro 3 Volume 32 a 33
Utilidade Pública Municipal Lei 934 de 70 Entidade Filantrópica CNSS N° 44006.005393/97-13 Registro na Secretaria de Trabalho,
Cidadania e Assistência Social RS N.º 104615 Registro na Federação Nacional das APAEs N°101 Utilidade Pública Federal N.º 408/73
Matricula no INSS 190.040.0008/ 00 Registrada na F. A. E. R. S. Fls. 2/78 Livro 1 Registro C.E.E. 450/76

terapêuticos e comunitários na rede de serviços municipais. Ressalta-se que os programas executados pela APAE/Alegrete estão dedicadas ao atendimento na perspectiva da habilitação das pessoas com deficiência, aqui entendida como um processo de atendimento que utiliza recursos e procedimentos das áreas de educação, saúde, trabalho, assistência social e outras, com vistas a redução das incapacidades, desenvolvimento das potencialidades, habilidades para o trabalho, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida e proteção social.

A APAE, sentindo-se comprometida com o desenvolvimento das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, compreende e busca sempre qualificar e intensificar o atendimento já oferecido pela instituição para seus usuários. Por se tratar de uma instituição de caráter triplice no sentido de sua atuação. A APAE desenvolve um conjunto articulado de ações de diversas políticas sociais (educação, saúde, trabalho e assistência social) para que se faça o enfrentamento das barreiras implicadas pelo meio e pela própria deficiência. De acordo com a LOAS em seu artigo 1º: "A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, para garantir o atendimento às necessidades básicas, (Art.10 da LOAS - Lei nº 8.742, de 07/12/1993)". Conforme o previsto pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e a Norma Operacional Básica (NOB SUAS/2005) que institui o Sistema Único da assistência Social (SUAS), onde asseguram que é função da Assistência Social a proteção social básica e especial, por meio de ações de prevenção, promoção, inserção e proteção, devendo atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais, resultantes de deficiências ou de incapacidades, os projetos executados, pela APAE de Alegrete, desde seu surgimento, na área de Assistência Social são voltados ao atendimento da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla, e suas famílias. Vale ressaltar que, a pessoas com deficiência, considerando o contexto socioetário tanto a nível histórico e atual, já está em desvantagem pessoal resultante da própria deficiência que a coloca em ambiente vulnerável, sendo que, se em situação de pobreza, a vulnerabilidade que já se apresenta, agravasse. Este é o caso de 80% dos usuários da Instituição. De acordo com o exposto na resolução CNAS nº 109/2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, A APAE presta atendimentos situados na Proteção Básica.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A APAE/Alegrete vem ao longo de seus 56 anos de existência em Alegrete, reformulando seus objetivos de Instituição Assistencialista, ampliando seu leque de ações em função das demandas analisadas.

Assim resignificada, a forma de abordagem, por áreas, anteriormente adotada, vê agora o centro de sua atenção o ser humano com Deficiência Intelectual, suas limitações, necessidades e expectativas. As políticas públicas, nesse contexto é que devem interagir e a convergência se dará na integralidade das ações, condição real de promover a oferta de atendimento qualificado.

Centrada na visão do movimento social, o fazer da APAE, se orienta pela política de assistência social, que abrange um conjunto de garantias, desde a cobertura de suas necessidades básicas e proteção das pessoas até suas conquistas de integração à vida comunitária.

A viabilização deste projeto só se tornará possível com a mediação do poder público e participação das famílias e da sociedade como um todo.

A pretensão deste projeto, então, é partir do todo, que é o ser humano, e a ele levar o benefício da integralidade das ações, ofertando serviços nas áreas necessárias, proporcionando assim uma melhor qualidade de vida para esse usuário e seus familiares.

Atualmente a instituição atende 243 usuários, sendo em atendimentos individualizados quando se



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE
Escola Especial "Paul Harris"

Fundada à 4 de setembro de 1966 CGC (MF) 89.510.051/0001 - 77 Personalidade Jurídica N.º 38 - Livro 3 Volume 32 a 33
Utilidade Pública Municipal Lei 934 de 70 Entidade Filantrópica CNSS N.º 44006.005393/97-13 Registro na Secretaria de Trabalho,
Cidadania e Assistência Social RS N.º 104615 Registro na Federação Nacional das APAEs N.º 101 Utilidade Pública Federal N.º 408/73
Matricula no INSS 190.040.0008/00 Registrada na F. A. E. R. S. Fls. 2/78 Livro 1 Registro C.E.E. 450/76

izer necessário ou em grupos.

O projeto visa oferecer intervenções para crianças, adolescentes e adultos estimulando aspectos psicosociais e lazer, contribuindo para a melhora na qualidade de vida.

3 - OBJETIVOS:

3.1 - GERAIS

- Prestar atendimento socioassistencial de defesa e garantia de direitos para pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias.

3.2 - ESPECÍFICOS

- Prestar atendimento familiar e/ou individual a 110 usuários com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências, realizando encaminhamentos na rede de serviços;
- Realizar grupos com usuários com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências e suas famílias;
- Realizar acompanhamento dos usuários com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências que estão em processo de inserção no mercado de trabalho, através de reuniões, sensibilizações, encaminhamentos e suporte às empresas contratantes e parcerias;
- Realizar ações de informação, comunicação e defesa de direito relacionados a pessoa com deficiência.

4 - METODOLOGIA:

4.1 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

* A Assistência prestada inclui as seguintes atividades:

- O desenvolvimento das ações socioassistenciais na APAE de Alegrete corrobora o exposto na Resolução CNAS n.º 109/2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, desta forma a inserção dos usuários e suas famílias na APAE ocorrerão através de duas formas, de acordo com o Caderno de Orientações técnicas do PAIF vol.2;

- Soma total das rendas per capita dividido pelo número de usuários;

- * Pelo Atendimento: sendo este uma ação imediata de prestação ou oferta de atenção;

- * Pelo Acompanhamento: que consiste em um conjunto de intervenções desenvolvidas de forma continuada a partir do estabelecimento de compromissos entre famílias e profissionais.

Para que este fluxo seja executado, algumas ações e instrumentais são utilizados, sendo eles:

- Acolhida: tem como objetivo conhecer contexto familiar dos usuários bem como identificar as vulnerabilidades e potencialidades do usuário e sua família. O acolhimento será realizado dentro de um procedimento chamado "avaliação inicial" onde os usuários comparecem para definição diagnóstica, neste momento será levantado pela equipe interdisciplinar às demandas individuais e da família, para isso é utilizado um formulário que contém as informações que serão coletadas;

- Escuta: é presente diariamente nos atendimentos, e possibilita o questionamento, a clarificação. A reflexão, e aprofundamento sobre a realidade social dos usuários e suas famílias;

- * Informação, Comunicação e Defesa de Direitos: divulgação através de palestras para as famílias sobre os direitos da pessoa com deficiência. Espaços de discussão e troca de experiências entre as famílias, entre os usuários através de grupos socioeducativos ou atendimentos individuais;

- * Articulação da Rede de Serviços Socioassistenciais: participação em reuniões da rede de serviços intersetoriais e estudo de caso. Com a finalidade de contribuir para a aprimoramento dos serviços,

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE
Escola Especial "Paul Harris"

Fundada à 4 de setembro de 1966 CGC (MF) 89.510.051/0001 - 77 Personalidade Jurídica N.º 38 - Livro 3 Volume 32 a 33
Utilidade Pública Municipal Lei 934 de 70 Entidade Filantrópica CNSS N.º 44006.005393/97-13 Registro na Secretaria de Trabalho,
Cidadania e Assistência Social RS N.º 104615 Registro na Federação Nacional das APAEs Nº101 Utilidade Pública Federal N.º 408/73
Matricula no INSS 190.040.0008/00 Registrada na F. A. E. R. S. Fls. 2/78 Livro 1 Registro C.E.E. 450/76

tornar públicas as demandas recorrentes do ambiente institucional, buscando a superação das vulnerabilidades;

* Articulação Interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos: articulação e a integração com as várias instâncias do poder público/judiciário, através de encaminhamentos, relatórios, contato telefônico e/ou reuniões;

* Atividades de Convívio e de Organização da Vida Cotidiana: realização de atividades em grupos com orientações diversas sobre as atividades da vida diária, formas de organizações e de acesso em ambientes;

* Orientação Encaminhamento para a Rede de Serviços: serão realizados os encaminhamentos necessários aos serviços, das as devidas orientações, formas e possibilidades de acesso;

- Plano de ação Individual e/ou Familiar: serão elaborados planos de ação resultantes das reuniões psicossociais, buscando, juntamente com os usuários e suas famílias, levantar demandas e possibilidades, sejam para superação das vulnerabilidades ou para ampliação do acesso às políticas públicas.

- Acompanhamento sociofamiliar e psicossocial: serão executadas orientações a partir das necessidades levantadas e ainda serão realizadas reuniões psicossociais, ambas, objetivando o aprimoramento do trabalho social as famílias;

- Perfil Socioeconômico: será realizado a partir das informações obtidas junto à família e contexto social na qual está inserida, servindo como facilitador no processo de intervenção;

- Desenvolvimento do Convívio Famílias, Grupal e Social: serão realizadas atividades em grupos, que proporcionem a fala e a escuta, o exercício de valores e princípios, a troca de experiências.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

* Desenvolver atendimento de forma presencial ou remota, quando necessário aos usuários da APAE Alegrete nas diversas atividades oferecidas pela Instituição;

* Através das rodas de conversa, oficinas, dinâmicas em grupos;

* Promover a autonomia e apoio às famílias;

* Desenvolver o bem-estar, a qualidade de vida e inclusão dos usuários através de atividades de lazer e de recreação;

* Através de acompanhamento socioassistencial serão realizadas orientações aos familiares e usuários sobre a compreensão do seu Eu (abordagem sobre deficiência, o cuidar, rotinas familiares, vínculos);

* Assegurar os pagamentos de recursos humanos e manutenção das despesas com o custeio dos profissionais envolvidos.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Será considerado satisfatório o objetivo deste Plano, se efetivamente atingirmos o maior número de participantes envolvidos neste Projeto;

Que o usuário seja capaz de relacionar-se em grupo, que tenha oportunidades de convivência, participar em atividades que promovem o seu lado social, sendo assim um ser autônomo e independente em suas ações sociais;

Aplicação integral do recurso recebido para pagamento dos serviços prestados para o funcionamento da Instituição e adimplemento do objeto desta Parceria.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE
Escola Especial "Paul Harris"

Fundada à 4 de setembro de 1966 CGC (MF) 89.510.051/0001 - 77 Personalidade Jurídica N.º 38 - Livro 3 Volume 32 a 33
Utilidade Pública Municipal Lei 934 de 70 Entidade Filantrópica CNSS N.º 44006.005393/97-13 Registro na Secretaria de Trabalho,
Cidadania e Assistência Social RS N.º 104615 Registro na Federação Nacional das APAEs N.º 101 Utilidade Pública Federal N.º 408/73
Matricula no INSS 190.040.0008/00 Registrada na F. A. E. R. S. Fls. 2/78 Livro 1 Registro C.E.E. 450/76

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- Relatório de Execução de atividades realizadas;
- Relatório de Execução de Atividades/Metas realizadas mensal;
- Registros fotográficos;
- Além da apresentação dos documentos acima a APAE/Alegrete deverá ainda registrar os seguintes itens:
 - 75% dos usuários e famílias em participação de oficinas socioeducativas (mensal);
 - 75% dos usuários e famílias em participação em grupos específicos (mensal);
 - 50% dos usuários recebendo visitas do Serviço Social (mensal);
 - 90% dos usuários e familiares recebendo atendimentos (mensal).

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
01	01	Pagamento de Recursos Humanos	mês	36	Janeiro/2023	Dezembro/2025

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	158.155,20	4.393,20	52.718,40
TOTAL GERAL			
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	158.155,20	4.393,20	52.718,40

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE
Escola Especial "Paul Harris"



Fundada à 4 de setembro de 1966 CGC (MF) 89.510.051/0001 – 77 Personalidade Jurídica N.º 38 – Livro 3 Volume 32 a 33
Utilidade Pública Municipal Lei 934 de 70 Entidade Filantrópica CNSS N.º 44006.005393/97-13 Registro na Secretaria de Trabalho,
Cidadania e Assistência Social RS N.º 104615 Registro na Federação Nacional das APAEs N.º 101 Utilidade Pública Federal N.º 408/73
Matricula no INSS 190.040.0008/00 Registrada na F. A. E. R. S. Fls. 2/78 Livro 1 Registro C.E.E. 450/76

8- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1 - CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01	R\$ 4.393,20					
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
01	R\$ 4.393,20					
META	13º MÊS	14º MÊS	15º MÊS	16º MÊS	17º MÊS	18º MÊS
01	R\$ 4.393,20					
META	19º MÊS	20º MÊS	21º MÊS	22º MÊS	23º MÊS	24º MÊS
01	R\$ 4.393,20					
META	25º MÊS	26º MÊS	27º MÊS	28º MÊS	29º MÊS	30º MÊS
01	R\$ 4.393,20					
META	31º MÊS	32º MÊS	33º MÊS	34º MÊS	35º MÊS	36º MÊS
01	R\$ 4.393,20					

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	-	-	-	-	-	-
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	-	-	-	-	-	-
META	13º MÊS	14º MÊS	15º MÊS	16º MÊS	17º MÊS	18º MÊS
	-	-	-	-	-	-
META	19º MÊS	20º MÊS	21º MÊS	22º MÊS	23º MÊS	24º MÊS
	-	-	-	-	-	-
META	25º MÊS	26º MÊS	27º MÊS	28º MÊS	29º MÊS	30º MÊS
	-	-	-	-	-	-
META	31º MÊS	32º MÊS	33º MÊS	34º MÊS	35º MÊS	36º MÊS
	-	-	-	-	-	-

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE
Escola Especial "Paul Harris"

Fundada à 4 de setembro de 1966 CGC (MF) 89.510.051/0001 - 77 Personalidade Jurídica N° 38 - Livro 3 Volume 32 a 33
Utilidade Pública Municipal Lei 934 de 70 Entidade Filantrópica CNSS N° 44006.005393/97-13 Registro na Secretaria de Trabalho,
Cidadania e Assistência Social RS N° 104615 Registro na Federação Nacional das APAEs N°101 Utilidade Pública Federal N° 408/73
Matrícula no INSS 190.040.0008/00 Registrada na F. A. E. R. S. Fls. 2/78 Livro 1 Registro C.E.E. 450/76

ALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ento de Recursos Humanos	R\$ 158.155,20
TOTAL	R\$ 158.155,20

PRESTAÇÃO DE CONTAS

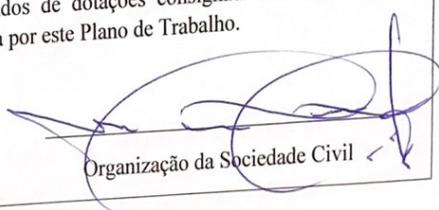
PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada conforme previsto na Lei 13.019/2014 e Decreto municipal nº 499/2016 ou outro que o substitua.

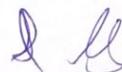
1 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Alegrete, 30 de setembro de 2022.


Organização da Sociedade Civil





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE
Escola Especial "Paul Harris"

Fundada à 4 de setembro de 1966 CGC (MF) 89.510.051/0001 - 77 Personalidade Jurídica N.º 38 - Livro 3 Volume 32 a 33
Utilidade Pública Municipal Lei 934 de 70 Entidade Filantrópica CNSS N.º 44006.005393/97-13 Registro na Secretaria de Trabalho,
Cidadania e Assistência Social RS N.º 104615 Registro na Federação Nacional das APAEs N.º 101 Utilidade Pública Federal N.º 408/73
Matricula no INSS 190.040.0008/00 Registrada na F. A. E. R. S. Fls. 2/78 Livro 1 Registro C.E.E. 450/76

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 - Secretário(a) de Município requisitante:

Aprovado () Reprovado

Data: 18/10/22 Assinatura: [Assinatura]

12.2

12.2 A - Comissão de Seleção:

() Aprovado () Reprovado

Data: / / Assinatura:

12.2 B - Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

() Aprovado () Reprovado

Data: / / Assinatura:

12.3 - Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

Aprovado () Reprovado

Data: 18/10/22 Assinatura: [Assinatura]

Camila Corrêa Gonçalves
Gestora das Parcerias do SUAS
Matricula: 10851
Portaria: 8457/2021

12.4 - Chefe do Poder Executivo:

Aprovado () Reprovado

Data: 11/11/22 Assinatura: [Assinatura]

MARCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alegrete/RS

OBSERVAÇÃO 1: A PRESENTE MINUTA DE PLANO DE TRABALHO CONTÉM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NA LEI FEDERAL 13019/2014 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 499/2016 OU OUTRO QUE O SUBSTITUA, PODENDO A ADMINISTRAÇÃO E/OU AS ENTIDADES ACRESCEM OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES À PARCERIA;

OBSERVAÇÃO 2: CASO A ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS, ELABORE PLANO DE TRABALHO COM VISTAS À FIRMATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PODERÁ UTILIZAR DESTA MESMA MINUTA, DEVENDO, PORÉM, PROCEDER NAS ALTERAÇÕES PERTINENTES.

[Assinaturas]